



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS
CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01

Rua Cristina Mendes, 750 – Jardim São Carlos. CEP 37.130 – 209, Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1741 – (035) 3698-1742
Cep: 3.7130-209
E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2026/2028.

A Comissão Especial para condução do processo eleitoral, nomeada através da Portaria nº: 174/2026, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 4.231, de 03 de dezembro de 2010** (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e na **Lei Municipal nº 4.889, de 02 de dezembro de 2019** (que formalizou a transposição da carreira de ADH para o quadro da Educação), torna pública a convocação para a eleição dos membros da **Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação**, composta por um titular e um suplente de cada grupo de carreira (conforme Anexo I), para a gestão 2026/2028, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no presente Edital.

Art. 1º – O presente pleito visa a eleição de 01 (um) membro titular e 01 (um) respectivo suplente para cada grupo de carreira integrante do quadro dos Profissionais da Educação do Município de Alfenas, incluindo os Auxiliares de Desenvolvimento Humano (ADH), para o mandato correspondente à gestão 2026/2028.

Art. 2º – Poderão apresentar candidatura os servidores públicos detentores de cargo efetivo, pertencentes às carreiras mencionadas no Artigo 1º, que possuam estabilidade no serviço público, restando vedada a participação de servidores que se encontrem em cumprimento de estágio probatório na data da inscrição.

Art. 3º – As inscrições dos candidatos serão realizadas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 e 09 de junho de 2026**, no horário das 08h00 às 16h00, presencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cristina Mendes, nº 750, Jardim São Carlos, Alfenas/MG.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, acompanhada de cópia de documento oficial com foto e comprovante de residência.

Art. 4º – A lista preliminar de candidaturas homologadas será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial do Município no dia **10 de junho de 2026**.

§ 1º – Do indeferimento da candidatura caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, a ser interposto perante a Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.

§ 2º – A lista definitiva de candidatos, após o julgamento de eventuais recursos, será divulgada no dia **15 de junho de 2026**, obedecendo-se a ordem alfabética para fins de composição da cédula de votação.

Art. 5º – A eleição será realizada no dia **25 de junho de 2026**, nas dependências do Teatro Municipal Prof. Alaor de Carvalho Moura, localizado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, Centro, com início às 07h00 e encerramento impreterível às 19h00.

Art. 6º – São eleitores todos os servidores públicos efetivos pertencentes às carreiras dos Profissionais da Educação.

§ 1º – O eleitor deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto e assinar a lista de votantes antes de receber a cédula.

§ 2º – Cada servidor deverá votar exclusivamente em 01 (um) candidato pertencente ao seu respectivo grupo de carreira, sob pena de nulidade do voto.

Art. 7º – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local de sua realização, em ato público facultado à presença dos candidatos e de fiscais por eles indicados.

Art. 8º – Serão declarados eleitos, na qualidade de titulares, os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos em seus respectivos grupos. Os segundos candidatos mais votados em cada grupo serão empossados na qualidade de suplentes.

aw

Parágrafo único: Ocorrendo empate na votação, o critério de desempate observará, sucessivamente, o maior tempo de serviço público prestado ao Município de Alfenas e, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

Art. 9º – Do resultado da apuração caberá impugnação fundamentada à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado provisório.

Art. 10 – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 174/2026, com o suporte consultivo da Procuradoria Geral do Município, sendo designados 06 (seis) mesários para auxiliar nos trabalhos de coleta e contagem de votos, garantindo-se a lisura e a transparência do pleito.

Art. 11 – Os casos omissos neste instrumento convocatório serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral, cujas decisões serão soberanas no âmbito administrativo.

Alfenas/MG, 01 de junho de 2026.



ANA LUISA PEREIRA WAGNER

Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

ANEXO I - GRUPOS DE CARREIRA

Para fins desta eleição, os Profissionais da Educação estão divididos nos seguintes grupos, devendo cada servidor votar e se candidatar apenas dentro do seu respectivo grupo:

1. Grupo I - Profissionais do Magistério:

- **PI:** PROFESSOR (CARREIRA 1 - 24H)
- **PII:** PROFESSOR (CARREIRA 2 ESPECÍFICA)
- **PIII:** PROFESSOR (CARREIRA 3 - 44H)
- **PIV:** SUPERVISOR PEDAGÓGICO (CARREIRA 4)
- Demais cargos do grupo: Pedagogo.

2. Grupo II - Profissionais de Apoio à Educação:

- **PV:** ADH (CARREIRA 5)
- Demais cargos do grupo: Secretário Escolar.

Ananias



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 – Alfenas/MG

PORTARIA N.º. 174/2026.

Nomina a Comissão Especial para planejar, organizar, conduzir e fiscalizar o pleito eleitoral para a seleção de servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos profissionais da Educação.

O Prefeito do Município de Alfenas, Fábio Marques Florêncio, no uso das atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso II, alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de constituir comissão para planejar, organizar, conduzir e fiscalizar o pleito eleitoral para a seleção de servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos profissionais da Educação, nos termos previstos nas Leis municipais nº 4.231/2010 e nº 4.889/2019;

Considerando a necessidade de promover a eleição dos servidores municipais do quadro da Educação para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para planejar, organizar, conduzir e fiscalizar o pleito eleitoral para a seleção de servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos servidores a seguir identificados, sob a presidência da primeira.

- 1 – Ana Luísa Pereira Wagner;
- 2 – Douglas Alexandre Alves;
- 3 – Amanda Caroline de Assis Venâncio;
- 4 – Dener Alves Gonçalves.

Art. 3º. A referida Comissão terá a competência de planejar, organizar, conduzir e fiscalizar todo o pleito eleitoral para a seleção dos membros que comporão a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. A função desenvolvida pelos membros desta Comissão é de relevante valor social, sem remuneração, sendo que os mesmos desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 14 de maio de 2026.

Fábio Marques Florêncio
Prefeito Municipal